



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE SARANDI  
VARA CÍVEL DE SARANDI - PROJUDI  
Avenida Maringá, 3033 - Jardim Nova Aliança - Sarandi/PR - CEP: 87.111-001 - Fone: 44-3042-1461 - Celular: (44) 3042-1461 - E-mail: sgxr@tjpr.jus.br

## EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Processo: 0007856-82.2012.8.16.0160  
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial  
Assunto Principal: Contratos Bancários

Valor da Causa: R\$114.149,43

Exequente(s): • Banco do Brasil S/A (CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91)  
RUA TAÍ, 671 - SARANDI/PR - CEP: 87.111-130

Executado(s): • CLEBERSON DAMASCENO DO CARMO (CPF/CNPJ: 017.285.089-40)  
Rua Tiradentes, 268 - Jardim Panorama - SARANDI/PR - CEP: 87.113-060

• MARIA SALETI DAMASCENO DO CARMO (CPF/CNPJ: 005.322.839-10)  
Rua Juraci Terra Guelfi, 305 - Jardim Panorama - SARANDI/PR - CEP: 87.113-210

• MARIA SALETI DAMASCENO DO CARMO ME (CPF/CNPJ: 07.375.523/0001-61)  
Rua Tiradentes, 268 Fundos - Jardim Panorama - SARANDI/PR - CEP: 87.113-060 - Telefone(s): (44)30286786-32286784

• SIMONE RANGEL DAMASCENO (RG: 72216199 SSP/PR e CPF/CNPJ: 028.425.389-86)  
Rua Tiradentes, 268 ou Rua Juracy Terra Guelfi, nº 305 - Jardim Panorama - SARANDI/PR - CEP: 87.113-060

Terceiro(s): • SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (CPF/CNPJ: 07.707.650/0001-10)  
Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 – CJ 231 – Bloco A, Cond. WTorre JK - Vila Nova Conceição - SÃO PAULO/SP - CEP: 04.543-011

• DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR (CPF/CNPJ: 78.206.513/0001-40)  
Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 2940 DETRAN-PR - Capão da Imbuia - CURITIBA/PR - CEP: 82.800-900

A DOUTORA **KETBI ASTIR JOSÉ**, MM.<sup>a</sup> JUÍZA DE DIREITO, DESTE FORO REGIONAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** a todos os interessados, que será levado a venda e arrematação em leilão judicial, o(s) bem(ns) penhorado(s) do(a) devedor(a) **SIMONE RANGEL DAMASCENO**, nos autos acima mencionado, na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO: 11 de MARÇO de 2026, às 15:00 horas**, na modalidade online (pelo portal [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), com a alienação do(s) bem(ns) por preço igual ou superior à avaliação.

**SEGUNDO LEILÃO: 18 de MARÇO de 2026, às 15:00 horas**, na modalidade online (pelo portal [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), quando o(s) bem(ns) será(o) alienado(s) pelo maior lance oferecido, desde que não seja preço vil, **considerando como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.**

**OBSERVAÇÃO:** Não sendo possível a realização do leilão no dia designado por qualquer motivo justo, será ele realizado no primeiro dia útil imediatamente seguinte.



**OBS.:** Será considerado – via de regra – preço vil aquele inferior a 50% do valor da avaliação, salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem licitantes), a ser apreciada diante da situação concreta, no dia da arrematação mediante provocação (artigo 891 do CPC).

**LOCAL:** ONLINE pelo portal: [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br). (Os leilões serão realizados de forma eletrônica com cadastramento prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).)

**DESCRIÇÃO DO BEM:** VEÍCULO: MARCA/MODELO: FORD/ECOSPORT XLS 1.6 L, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2003/2004, CHASSI N° 9BFZE12N548512275 PLACA ALI0509.

**Características:** o referido veículo no geral em estado regular de conservação, contendo riscos em toda sua extensão e pequenas avarias devido ao tempo de uso normal. Em funcionamento, porém não verificado o estado da mecânica do mesmo, por falta de conhecimento técnico, tudo conforme auto de avaliação inserido no movimento 490.2.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 24.248,74 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), em data de 19/01/2026.

**VALOR DA DIVIDA:** R\$ 1.469.701,97 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e um reais e noventa e sete centavos), atualizado em data de 19/01/2026, mais custas e despesas processuais.

**ÔNUS:** Consta débitos junto ao Departamento de Trânsito do Paraná, no valor de R\$ 4.569,73 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme Consulta Consolidada do Veículo, juntada no movimento 543.6; Consta registro de penhora datado de 04/02/2026, extraída dos autos n° 0007856-82.2012.8.16.0160, oriundo da Vara Cível e da Fazenda Pública de Sarandi/PR; e Consta restrição do tipo Alienação Fiduciária, tendo como financeira o Banco Santander Brasil (seq. 543.4).

**OBSERVAÇÃO:** **a.** os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; **b.** os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, do CTN); **c.** correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; **d.** ao arrematante compete o pagamento de imposto de transmissão inter vivos tratando-se de imóvel; **e.** o arrematante só será imitado na posse do bem após a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega pelo Juízo, que será assinado(a) somente após a comprovação de efetivo pagamento do valor integral da arrematação e da comissão do leiloeiro.

**DEPOSITÁRIO:** A Parte Executada Simone Rangel Damasceno, inscrita no CPF/MF sob n° 028.425.389-86, no endereço à Rua Tiradentes, n° 268, fundos, Jardim Panorama, na cidade de Sarandi /PR (seq. 438.1 e 490.1).

**LEILOEIROS:** Sr. WERNO KLOCKNER JÚNIOR – Jucepar 660, Leiloeiro Oficial, com endereço na Av. Vereador Dr. João Batista Sanches, 1174 - Sl. 25, Parque Industrial 2 - Maringá - PR (telefone: 44.3026-8008 e 44.9973-8008)([www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), cuja comissão é: em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e, finalmente, em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação do leilão, 2% sobre o valor da transação/pagamento a ser pago pelo executado.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (artigo 892 do CPC). A aquisição do(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações, obedecerá o disposto no artigo 895 e



seguintes do CPC, que em suma: “o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. Situações excepcionais será apreciada diante da situação concreta, no dia da arrematação mediante provocação.

**INTIMAÇÃO:** Pelo presente Edital fica INTIMADO(A) o(a) Executado(a) **SIMONE RANGEL DAMASCENO**, inscrita no CPF/MF sob nº 028.425.389-86, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em); da Credora Fiduciária: **SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.707.650/0001-10, na pessoa de seu representante legal, caso não seja encontrado(a) para intimação pessoal, bem como eventual credor pignoratício, hipotecário ou anticrético, promitente comprador ou cessionário, concedente ou concessionário, promitente vendedor, promitente cedente ou proprietário fiduciário, enfiteuta ou concessionário, proprietário, titular de direitos reais, os atuais moradores, o senhorio direto, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução (artigos 804 e §§, 889 e incisos, todos do CPC).

Fica ainda **CIENTIFICADO-O(A)(S)** de que, antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (artigo 826 do Código de Processo Civil).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste Juízo.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** das 12:00 às 18:00 horas.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, aos **24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026**.

Documento eletrônico assinado por,  
**SEBASTIANA DA GLÓRIA XAVIER**

**Escrivão Interina**

**Por ordem do(a) MM. Juiz(a),**

na forma do artigo 1º, § 2º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

